



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UFCLI.010 - Página 1/4	
Título do Documento	<b>RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE ADMISSÃO</b>	Emissão: 29/07/2025 Versão: 06	Próxima revisão: 29/07/2027

## 1. OBJETIVO

Estabelecer o processo de reconciliação medicamentosa na admissão hospitalar com o objetivo de identificar discrepâncias não intencionais, garantir a continuidade do tratamento farmacológico e aumentar a segurança do paciente, por meio da obtenção, verificação e documentação do histórico de uso de medicamentos.

## 2. MATERIAL

- Formulário (anexo), caneta e prancheta;
- Computador com acesso à internet;
- Embalagens plásticas e etiquetas adesivas de identificação.
- Prontuário eletrônico do paciente (AGHUX).

## 3. RESPONSABILIDADES

- As ações descritas são de responsabilidade dos farmacêuticos da Unidade da Farmácia Clínica.

## 4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- I. Verificar no sistema AGHUX, a relação dos **pacientes admitidos** nas últimas 48 horas, através da opção:
  - a. *“Prescrição” > “multiprofissional” > “lista de pacientes”*;
  - b. Configurar lista de pacientes: escolher a unidade assistencial;
  - c. Selecionar o paciente;
  - d. Coletar e avaliar as informações sobre o paciente no prontuário eletrônico, através do ícone *“prontuário – Abrir POL”*;
  - e. Observar no prontuário a existência de informações iniciais relacionadas à uso de medicamentos em casa;
- II. Registrar as informações pertinentes na ficha de Acompanhamento Farmacoterapêutico, conforme modelo anexo I;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UFCLI.010 - Página 2/4	
Título do Documento	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE ADMISSÃO	Emissão: 29/07/2025 Versão: 06	Próxima revisão: 29/07/2027

- III. Entrevistar o paciente ou acompanhante conforme questionário abaixo:
- O paciente faz uso de medicamentos em casa? Quais?
  - Nome do medicamento, dose, via e intervalo terapêutico de cada um?
  - Qual foi o último horário que tomou esses medicamentos?
  - Esses medicamentos foram prescritos por médico, terceiros ou automedicação?
  - Já apresentou alguma reação alérgica a medicamentos?
- IV. O farmacêutico fará a análise, observando se a prescrição medicamentosa hospitalar está em conformidade com os medicamentos relatados pelo paciente ou acompanhante, bem como se há necessidade de recomendação/intervenção farmacêutica com a equipe médica;
- V. Caso seja necessário, o farmacêutico deverá entrar em contato com o médico assistente, médico plantonista ou médico residente e discutir os possíveis ajustes na prescrição;
- VI. Na existência de medicamentos trazidos pelo paciente e que **não será usado durante internação**, orientar o paciente/acompanhante, a não permanência dos mesmos no ambiente hospitalar;
- VII. No caso de medicamentos de propriedade do paciente e que serão utilizados durante a internação, estes medicamentos serão deixados sob a responsabilidade do paciente/acompanhante e da equipe de enfermagem nas unidades, sendo os mesmos administrados e checados conforme prescrição médica vigente, sendo indispensável o controle da data de validade e das boas condições de armazenamento dos mesmos pelo paciente/acompanhante e da equipe de enfermagem, devolvendo-os ao paciente ao final da internação;
- VIII. Para esses medicamentos, os mesmos deverão constar na prescrição medicamentosa como: **“Medicamento em posse do paciente”**, acompanhado da descrição do nome do medicamento, dose, via e intervalo terapêutico;
- IX. O farmacêutico deverá realizar o registro no prontuário do paciente e/ou acompanhante, das informações coletadas e das condutas realizadas, através:
- “Prescrição” > “multiprofissional” > “lista de pacientes”;
  - Selecionar o paciente em que foi realizada a reconciliação medicamentosa;
  - Clicar em “Anamnese” (painel à direita da tela) > “Nova anamnese”; Apagar as informações constantes (padrão) e inserir as informações;
  - Imprimir a anamnese, assinar e anexar no prontuário do paciente.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UFCLI.010 - Página 3/4	
Título do Documento	<b>RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE ADMISSÃO</b>	Emissão: 29/07/2025 Versão: 06	Próxima revisão: 29/07/2027

## 5. REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p.

LOMBARDI, N. F. et al. Análise das discrepâncias encontradas durante a conciliação medicamentosa na admissão de pacientes em unidades de cardiologia: um estudo descritivo. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. v. 24, p. e2760, 2016.

MELO, F. O.; CAVEIÃO, C. **Erros de medicação em hospitais e a farmacovigilância na segurança do paciente (2002-2015)**. 2016. Disponível em <<http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/download/category/280-artigosobre-seguranca-do-paciente?download=1390:erros-de-medicacao-em-hospitais-e-afarmacovigilancia-na-seguranca-do-paciente-2002-2015>> Acesso em 20 de setembro de 2017.

MENDES, A. E. M. **Conciliação medicamentosa da admissão hospitalar: um ensaio clínico randomizado**. 108 f. Dissertação (Mestrado em Medicina Interna e Ciências da Saúde) Universidade Federal do Paraná. 2016.

SILVESTRE, C. C. **Necessidade da conciliação de medicamentos: avaliação da história da farmacoterapia de pacientes admitidos em um hospital universitário**. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Farmacêuticas) Universidade Federal de Sergipe.

GRAÇA, Diana Domingues da Câmara. **Avaliação do processo de conciliação medicamentosa em pacientes pediátricos em um hospital público especializado no estado do Rio de Janeiro**. 2015. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
06	04/07/2025	Revisão do POP; Alteração de título: de “conciliação medicamentosa de admissão na clínica médica” para “Reconciliação medicamentosa de admissão”.
05	16/02/2023	Atualização e inclusão de critérios
04	15/08/2022	Atualização e mudança organizacional de UDIS para UFCLI.
03	21/05/2020	Adequação de acordo com novo modelo; Atualização da rotina diária
02	30/03/2020	Revisão do POP; Inclusão do Check list; Inclusão dos setores: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica Cardiológica e Clínica Médica Infecto e Vascular;
01	07/08/2019	Criação do POP.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UFCLI.010 - Página 4/4	
Título do Documento	<b>RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE ADMISSÃO</b>	Emissão: 29/07/2025 Versão: 06	Próxima revisão: 29/07/2027

<b>Elaboração</b> Magda Laíse Oliveira Armando Jorge Junior Cleber Massato Toda Flávia Santos Araújo Ariadne de Santana Tolosa Pedroso Marcelo Konorat Pedro Henrique Érnica	Data: 07/08/2019
<b>Revisão</b> Versão 3 - Magda Laíse Oliveira; Jéssica Natália André Versão 4 - Jorge Paulo Sales De Almeida Versão 5 – André Ronchoni Salmazo Versão 6 – Magda Laíse Oliveira	Data: 21/05/2020 Data: 15/08/2022 Data: 16/02/2023 Data: 04/07/2025
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 29/07/2025
<b>Aprovação</b> Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 29/07/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.002777/2023-50.